

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, com sede na Rua João Fernandes da Silva, Nº 122, Centro, na cidade de Jaçanã/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.158.800/0001-47, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, UADY ANTONIO DE FARIAS, portador da carteira de identidade RG nº 418.816 SSP-RN, inscrito no CPF sob o nº 613.823.617-34, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório, Nº 320, Centro, Jaçanã-RN, nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº **008/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o a formação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OLEOS, FILTROS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ-RN – EXCLUSIVO ME/EPP**, no período de validade da Ata do registro de Preços, objetivando o fornecimento de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades das Secretarias da administração pública do município de Jaçanã RN.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b> WILKER GOMES FARIAS - ME						
<b>CNPJ:</b> 37.658.360/0001-95						
<b>ENDEREÇO:</b> R FRANCISCO DE PAULA, Nº 650, SÃO JOSÉ, JAÇANÃ-RN						
<b>REPRESENTANTE:</b> WILKER GOMES FARIAS						
<b>E-MAIL:</b> wfautopecasjacana@hotmail.com <b>TEL.:</b> (84) 98729-1818						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNITE	V. TOTAL
1	OLEO SINT 5W30 1L GASOLINA.	Unidade	96	SELENIA PETRONAS	25,00	2.400,00
2	OLEO SINT 5W30 1L DIESEL.	Unidade	200	SELENIA PETRONAS	28,77	5.754,00
3	OLEO SINT 10W40 1L GASOLINA.	Unidade	48	SELENIA PETRONAS	23,99	1.151,52
4	OLEO MINERAL 15W40 1L DIESEL.	Unidade	24	MAXON	22,18	532,32
5	OLEO MINERAL 20W50 1L GASOLINA.	Unidade	24	DULUB	17,83	427,92
7	OLEO ATF 1L.	Unidade	20	DULUB	23,49	469,80
8	OLEO 90 1L.	Unidade	20	MAXON	22,99	459,80
9	OLEO 90 20L.	Unidade	10	MAXON	439,99	4.399,90
10	OLEO 68 20L.	Unidade	10	DULUB	315,00	3.150,00
11	GRAXA CHASSIS 18KG.	Unidade	10	UNIGRAX	336,00	3.360,00
12	GRAXA ROLAMENTO 1KG.	Unidade	10	DULUB	43,70	437,00
13	FLUIDO ARLA 20L.	Unidade	5	IPE QUIMICA INDUSTRIA	114,99	574,95
14	FLUIDO FREIO DOT4 500ML.	Unidade	20	BOSCH	20,98	419,60
15	FILTRO CABINE ACP003.	Unidade	2	WEGA	14,90	29,80
16	FILTRO CABINE ACP103.	Unidade	2	TECFIL	14,10	28,20
17	FILTRO CABINE ACP131.	Unidade	2	TECFIL	24,92	49,84
18	FILTRO CABINE ACP303.	Unidade	2	TECFIL	16,89	33,78
19	FILTRO CABINE ACP906.	Unidade	6	TECFIL	16,92	101,52
20	FILTRO CABINE ACP907.	Unidade	3	TECFIL	26,16	78,48
21	FILTRO AR AP7998.	Unidade	3	TECFIL	112,49	337,47
22	FILTRO AR ARL3751.	Unidade	2	TECFIL	113,38	226,76
23	FILTRO AR ARL4150.	Unidade	2	TECFIL	15,50	31,00
24	FILTRO AR ARL4152.	Unidade	6	TECFIL	29,36	176,16
25	FILTRO AR ARL4157.	Unidade	2	TECFIL	52,00	104,00
26	FILTRO AR ARL6071.	Unidade	2	TECFIL	34,98	69,96
27	FILTRO AR ARL6080.	Unidade	2	TECFIL	23,99	47,98
28	FILTRO AR ARL8834.	Unidade	2	TECFIL	13,40	26,80

29	FILTRO AR ARS1015.	Unidade	2	TECFIL	171,64	343,28
30	FILTRO AR ARS1029.	Unidade	2	TECFIL	60,00	120,00
31	FILTRO AR ARS4844.	Unidade	1	TECFIL	360,00	360,00
32	FILTRO AR WAP148.	Unidade	2	TECFIL	122,28	244,56
33	FILTRO AR WAP148/S.	Unidade	2	TECFIL	122,28	244,56
34	FILTRO AR ARS6223.	Unidade	1	TECFIL	93,50	93,50
35	FILTRO AR ARS8236.	Unidade	2	TECFIL	84,50	169,00
36	FILTRO AR ASR889.	Unidade	2	TECFIL	77,50	155,00
37	FILTRO AR ARS9839.	Unidade	2	TECFIL	134,99	269,98
38	FILTRO AR ARS9841.	Unidade	1	TECFIL	219,99	219,99
39	FILTRO AR AS820.	Unidade	3	TECFIL	93,99	281,97
40	FILTRO AR ASR223.	Unidade	1	TECFIL	90,00	90,00
41	FILTRO AR ASR839.	Unidade	2	TECFIL	59,66	119,32
42	FILTRO AR ASR889	Unidade	1	TECFIL	88,86	88,86
43	FILTRO COMBUSTIVEL GI04/7.	Unidade	21	TECFIL	15,99	335,79
44	FILTRO COMBUSTIVEL GI50/7.	Unidade	6	TECFIL	18,20	109,20
45	FILTRO COMBUSTIVEL PC2/255.	Unidade	3	TECFIL	26,67	80,01
46	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014.	Unidade	6	TECFIL	150,84	905,04
47	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3022.	Unidade	6	TECFIL	54,98	329,88
48	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3041.	Unidade	4	TECFIL	189,00	756,00
49	FILTRO COMBUSTIVEL PSC410.	Unidade	2	TECFIL	66,46	132,92
50	FILTRO COMBUSTIVEL PSC455.	Unidade	2	TECFIL	69,99	139,98
51	FILTRO COMBUSTIVEL PSC493.	Unidade	2	TECFIL	109,99	219,98
52	FILTRO COMBUSTIVEL PSC496.	Unidade	2	TECFIL	49,92	99,84
53	FILTRO COMBUSTIVEL PSC72/2.	Unidade	2	TECFIL	24,69	49,38
54	FILTRO COMBUSTIVEL PSC877.	Unidade	2	TECFIL	176,52	353,04
55	FILTRO COMBUSTIVEL PSC879.	Unidade	2	TECFIL	199,64	399,28
56	FILTRO COMBUSTIVEL PSC884.	Unidade	4	TECFIL	269,99	1.079,96
57	FILTRO SEDIMENTADOR PSD920/2.	Unidade	6	TECFIL	99,99	599,94
58	FILTRO SEDIMENTADOR PSD960.	Unidade	2	WEGA	97,02	194,04
59	FILTRO SEDIMENTADOR PSD981.	Unidade	6	PARKER HANNIFIN IND	164,99	989,94
60	FILTRO LUBRIFICANTE PSL280.	Unidade	6	TECFIL	49,99	299,94
61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL338.	Unidade	10	TECFIL	87,66	876,60
62	FILTRO LUBRIFICANTE PSL545.	Unidade	10	TECFIL	25,99	259,90
63	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560.	Unidade	3	TECFIL	17,99	53,97
64	FILTRO LUBRIFICANTE PSL55.	Unidade	20	TECFIL	14,99	299,80
65	FILTRO LUBRIFICANTE PSL619.	Unidade	8	TECFIL	14,99	119,92
66	FILTRO LUBRIFICANTE PSL655.	Unidade	5	TECFIL	90,00	450,00
67	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657.	Unidade	5	TECFIL	34,98	174,90
68	FILTRO LUBRIFICANTE PSL675.	Unidade	5	TECFIL	54,99	274,95
69	FILTRO LUBRIFICANTE PEL1998.	Unidade	15	WEGA	47,99	719,85
70	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2002.	Unidade	10	TECFIL	38,99	389,90
71	FILTRO LUBRIFICANTE PEL2003.	Unidade	5	TECFIL	31,10	155,50
72	FILTRO LUBRIFICANTE PEL676.	Unidade	10	TECFIL	59,66	596,60
73	FILTRO LUBRIFICANTE PEL727.	Unidade	10	TECFIL	108,99	1.089,90
74	FILTRO HIDRAULICO PSH517.	Unidade	2	TECFIL	130,26	260,52

**40.475,05**

#### **DAADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **VALIDADE DAATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### **DAS PENALIDADES.**

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **CONDIÇÕES GERAIS.**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jaçaná-RN, 07 de Julho de 2023.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito Municipal

Contratante

Wilker Gomes Farias - ME

**WILKER GOMES FARIAS**

Contratada

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:** 1FED5411

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/08/2023. Edição 3103

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>